



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 536/18 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Seção I – do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área da Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

o Título IX da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

a Portaria GM nº3582, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.568, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento dos cadastros realizados pelos municípios identificados no Anexo desta Resolução no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde, para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados a construção de polos do Programa Academia da Saúde – modalidade intermediária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 536/18 - CIB / RS**

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº PROPOSTA</b>
1	Cristal	11237.1300001/18-007
2	Caibaté	12188.7450001/18-001
3	Santo Antônio das Missões	12284.6430001/18-002
4	Santa Bárbara do Sul	11874.1740001/18-003
5	São Marcos	12117.2170001/18-003
6	São Pedro do Butiá	12272.0980001/18-002
7	Entre Ijuís	10456.1150001/18-001
8	Pejuçara	11822.8170001/18-005
9	Cotiporã	11763.3570001/18-001
10	Guaporé	11614.1750001/18-003
11	Monte Alegre dos Campos	12057.4560001/18-001
12	Pinto Bandeira	17556.0830001/18-002
13	Não me toque	11870.0640001/18-004
14	Sete de Setembro	12102.4270001/18-002
15	Saldanha Marinho	14731.0690001/18-006
16	São João da Urtiga	11261.3890001/18-002
17	Morrinhos do Sul	11563.1130001/18-001
18	Cacique Doble	11837.0200001/18-001
19	André da Rocha	12137.8670001/18-001
20	São José do Ouro	11862.9570001/18-006
21	Ibirapuitã	12140.8730001/18-006
22	Santa Maria	12964.5120001/18-010
23	Marcelino Ramos	11731.3210001/18-002
24	Ibiraiaras	11707.4050001/18-006
25	Silveira Martins	12987.3970001/18-009
26		
27	Barra do Rio Azul	12123.7350001/18-001
28	Jacutinga	10658.9440001/18-003
29	Bozano	12320.8130001/18-002
30	Sapiranga	11295.1200001/18-005